



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Proposta de objeto

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL (SAAS), OPERADA VIA WEB, DESTINADA À CRIAÇÃO, EDIÇÃO, PADRONIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO, GERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS RELACIONADOS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO, COM BANCO DE DADOS E MODELOS PADRONIZADOS PARA AS FASES INTERNA E EXTERNA DAS CONTRATAÇÕES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO REMOTO VIA WEB PARA O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG.

1.2 - Área(s) requisitante(s)

1.2.1 - Secretaria Municipal de Administração

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação decorre da necessidade de modernização, padronização, organização e aprimoramento das rotinas administrativas relacionadas às contratações públicas realizadas pelo Município de Alto Jequitibá/MG, especialmente diante das exigências introduzidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que ampliou significativamente o grau de complexidade técnica, documental, procedimental e de governança aplicável às licitações e contratos administrativos.

2.2 - O Município de Alto Jequitibá já utiliza plataforma tecnológica especializada de apoio às contratações públicas desde o exercício de 2024, tendo a solução sido incorporada às rotinas administrativas relacionadas à elaboração de documentos, planejamento das contratações, instrução processual e gestão contratual.

2.3 - Durante o período de utilização da plataforma, verificou-se significativa evolução da solução tecnológica inicialmente contratada, com implementação de novos recursos, funcionalidades e módulos especializados, destacando-se especialmente a disponibilização do módulo específico destinado à elaboração, gestão e acompanhamento do Plano de Contratações Anual - PCA, funcionalidade atualmente considerada essencial para atendimento das exigências de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.4 - A utilização prática da plataforma ao longo dos últimos exercícios permitiu à Administração identificar ganhos relevantes relacionados à padronização documental, redução de retrabalho, melhoria da organização processual, aumento da eficiência operacional dos servidores e fortalecimento da segurança jurídica das contratações públicas municipais.

2.5 - Verificou-se ainda que a ferramenta passou a integrar diretamente a rotina operacional dos setores envolvidos nas contratações públicas, especialmente no que se refere à elaboração de Documento de Formalização da Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



Referência, editais, contratos administrativos, atas de registro de preços, termos aditivos, notificações e demais documentos relacionados às fases interna e externa das contratações públicas.

2.6 - Além disso, a Administração constatou que a utilização da solução tecnológica contribuiu para maior uniformidade dos atos administrativos, melhor organização das informações, reaproveitamento automatizado de dados, redução de inconsistências documentais e maior rastreabilidade das informações inseridas nos processos administrativos.

2.7 - Ressalta-se, contudo, que a empresa anteriormente contratada manifestou formalmente desinteresse na prorrogação contratual atualmente vigente, sob a justificativa de defasagem dos valores inicialmente pactuados em relação às funcionalidades, módulos e serviços atualmente disponibilizados pela plataforma, especialmente diante da evolução tecnológica ocorrida desde o início da contratação.

2.8 - Diante desse cenário, tornou-se necessária a instauração de novo procedimento administrativo destinado à contratação de solução tecnológica compatível com as atuais necessidades da Administração Municipal, contemplando os módulos, funcionalidades, recursos tecnológicos, serviços de suporte e ferramentas efetivamente utilizados pelos servidores municipais nas rotinas relacionadas às contratações públicas.

2.9 - A nova sistemática legal instituída pela Lei nº 14.133/2021 exige da Administração Pública maior nível de planejamento, formalização, gestão de riscos, padronização documental, governança, segregação de funções, rastreabilidade das informações e fundamentação técnica dos atos administrativos, impondo aos Municípios a necessidade de adoção de mecanismos capazes de assegurar maior eficiência, segurança jurídica e conformidade normativa na condução dos processos de contratação pública.

2.10 - Verifica-se que a elaboração manual dos documentos relacionados às fases interna e externa das contratações públicas demanda elevado tempo operacional dos servidores, além de aumentar significativamente os riscos de inconsistências técnicas, falhas de preenchimento, divergências entre documentos, omissões procedimentais, utilização de modelos desatualizados e inadequações em relação à legislação vigente e entendimentos dos órgãos de controle.

2.11 - Atualmente, os procedimentos administrativos relacionados às licitações, contratações diretas, alterações contratuais e procedimentos sancionatórios exigem a produção de grande volume documental, incluindo Documento de Formalização da Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência, Mapa de Riscos, editais, contratos, atas de registro de preços, pareceres, notificações, termos aditivos, apostilamentos e demais instrumentos administrativos correlatos.

2.12 - Além da elevada complexidade documental, a Administração Municipal enfrenta dificuldades relacionadas à necessidade de constante atualização normativa, observância das orientações da Advocacia-Geral da União - AGU, Controladoria-Geral da União - CGU, jurisprudência dos Tribunais de Contas e adequação às regulamentações municipais relacionadas à aplicação da Lei nº 14.133/2021.

2.13 - Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de solução tecnológica especializada, operada em ambiente web na modalidade SaaS (Software as a Service), destinada à criação, edição, padronização, automação, geração e gerenciamento de documentos e processos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



relacionados às contratações públicas, contemplando funcionalidades específicas voltadas à realidade da Administração Pública Municipal.

2.14 - A solução pretendida visa promover: I - maior padronização dos documentos administrativos; II - redução de erros e inconsistências processuais; III - integração e reaproveitamento automático das informações inseridas nos documentos; IV - maior eficiência operacional dos servidores; V - redução do retrabalho administrativo; VI - fortalecimento da governança das contratações públicas; VII - melhoria da rastreabilidade das informações; VIII - maior segurança jurídica na instrução processual; IX - otimização do tempo de análise dos processos; X - apoio técnico especializado aos agentes públicos envolvidos nas contratações.

2.15 - A necessidade administrativa também decorre da importância de estruturar fluxos documentais padronizados e automatizados, permitindo que os servidores concentrem sua atuação nas informações específicas e variáveis de cada contratação, preservando a uniformidade técnica e jurídica dos documentos administrativos.

2.16 - A solução tecnológica pretendida deverá contemplar banco de modelos padronizados, orientações técnicas especializadas, sugestões estruturadas de textos, controle de permissões, acompanhamento processual, integração lógica entre documentos, reutilização automática de dados previamente cadastrados e funcionalidades de inteligência artificial aplicadas ao contexto das contratações públicas brasileiras.

2.17 - A contratação mostra-se ainda necessária para possibilitar maior organização das rotinas relacionadas ao Plano de Contratações Anual - PCA, permitindo o adequado gerenciamento das demandas administrativas, acompanhamento do planejamento das contratações e melhoria da governança institucional das aquisições públicas.

2.18 - Ressalta-se que a solução pretendida não substitui a atuação técnica, jurídica ou decisória dos agentes públicos, funcionando como ferramenta de apoio à elaboração documental, padronização, automação e organização dos processos administrativos de contratação pública, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da Administração a validação das informações inseridas, análise jurídica e condução dos procedimentos administrativos.

2.19 - A adoção de plataforma operada via web, sem necessidade de instalação local nos computadores dos usuários, mostra-se tecnicamente adequada às necessidades da Administração Municipal, permitindo acesso remoto, atualização centralizada da solução, utilização simultânea pelos usuários autorizados e redução da necessidade de infraestrutura própria de tecnologia da informação.

2.20 - Verifica-se ainda que a solução tecnológica contribuirá para maior eficiência na atuação da assessoria jurídica e dos setores responsáveis pelas contratações públicas, permitindo que a análise jurídica concentre-se principalmente nos campos variáveis e nas especificidades do caso concreto, considerando que os modelos estruturais padronizados já terão sido previamente elaborados e validados.

2.21 - A contratação também se justifica diante da necessidade de fortalecimento da segurança jurídica das contratações públicas municipais, reduzindo riscos de impugnações, recomendações dos órgãos de controle, falhas de instrução processual, inconsistências documentais e nulidades decorrentes de inadequações formais ou procedimentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



2.22 - Dessa forma, conclui-se que a contratação da solução tecnológica pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, governança, padronização, segurança jurídica e modernização administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida apta ao aprimoramento das rotinas administrativas relacionadas às contratações públicas do Município de Alto Jequitibá/MG.

3 - Da viabilidade jurídica da terceirização

3.1 - O art. 48 da Lei n. 14.133, de 2021, permite a terceirização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares, observadas as vedações a seguir:

*Art. 48. **Poderão ser objeto de execução por terceiros** as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, **vedado** à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado: I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado; II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado; III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado; IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos; V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado. **Parágrafo único.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.*

3.2 - A solução pretendida compreende a disponibilização de sistema informatizado especializado, integrado a banco de modelos padronizados, orientações técnicas, automação documental, inteligência artificial aplicada às contratações públicas, gerenciamento de processos administrativos, suporte técnico remoto, treinamento de usuários e atualização contínua da plataforma, voltados ao fortalecimento da governança, padronização e eficiência das contratações públicas municipais.

3.3 - Conforme demonstrado na proposta técnica apresentada, a plataforma foi desenvolvida especificamente para apoiar a Administração Pública na condução segura e eficiente de licitações, contratações diretas, gestão contratual, alterações contratuais e procedimentos sancionatórios, utilizando metodologia estruturada de padronização documental, automação e organização das rotinas administrativas relacionadas à Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 - Tais atividades possuem natureza técnica especializada e caráter predominantemente intelectual e tecnológico, não se confundindo com o exercício de funções típicas e indelegáveis da Administração Pública, tampouco implicando transferência de poder de império estatal, competência decisória, manifestação jurídica vinculante ou atribuições exclusivas dos agentes públicos municipais.

3.5 - A contratação pretendida enquadra-se como atividade acessória, complementar e de apoio tecnológico à atuação administrativa do Município, destinando-se ao aprimoramento da padronização documental, automação de rotinas administrativas, organização processual, racionalização do trabalho dos servidores e fortalecimento da governança das contratações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



3.6 - Ressalta-se que a plataforma não substituirá a atuação dos agentes públicos municipais, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da Administração:

- a) a definição das necessidades administrativas;
- b) a elaboração do planejamento das contratações;
- c) a inserção e validação das informações constantes dos campos editáveis dos documentos;
- d) a análise técnica e jurídica dos procedimentos;
- e) a prática dos atos decisórios;
- f) a aprovação final dos documentos administrativos;
- g) a condução dos procedimentos licitatórios e contratações diretas;
- h) a fiscalização e gestão contratual.

3.7 - Conforme expressamente consignado na documentação técnica da solução, a inteligência artificial e os modelos disponibilizados possuem caráter exclusivamente auxiliar e informativo, cabendo aos agentes públicos a análise crítica, interpretação, validação e adequação das informações geradas pela plataforma às peculiaridades do caso concreto e à legislação aplicável.

3.8 - A solução tecnológica atuará exclusivamente como ferramenta de apoio à elaboração, organização, padronização e gerenciamento documental, funcionando como instrumento auxiliar às rotinas administrativas relacionadas às contratações públicas, sem qualquer autonomia decisória sobre os atos praticados pela Administração.

3.9 - Não haverá, em nenhuma hipótese:

- a) delegação de competência administrativa ou decisória à empresa contratada;
- b) transferência de atribuições típicas de poder público;
- c) subordinação hierárquica entre os profissionais da contratada e os servidores municipais;
- d) ingerência da Administração na gestão interna da empresa contratada;
- e) execução de atividades estranhas ao objeto contratual;
- f) substituição da atuação técnica, jurídica ou decisória dos agentes públicos municipais.

3.10 - Verifica-se ainda que os modelos, orientações técnicas, sugestões estruturadas de texto e funcionalidades disponibilizadas pela plataforma decorrem de trabalho técnico especializado de sistematização normativa, modelagem documental e curadoria jurídica, desenvolvidos a partir da legislação aplicável, orientações institucionais da AGU e CGU, jurisprudência dos Tribunais de Contas e boas práticas administrativas consolidadas.

3.11 - A solução também contempla funcionalidades de automação documental, integração automática de informações entre documentos, controle de permissões de usuários, acompanhamento das etapas processuais, gestão contratual, gerenciamento de atas de registro de preços e módulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



específico para elaboração e acompanhamento do Plano de Contratações Anual - PCA, reforçando seu caráter de ferramenta tecnológica de apoio à gestão administrativa.

3.12 - Ressalta-se ainda que a contratação de plataformas tecnológicas em ambiente SaaS constitui prática amplamente adotada pela Administração Pública contemporânea, especialmente diante da crescente necessidade de digitalização, padronização, automação, rastreabilidade e fortalecimento da governança nas contratações públicas.

3.13 - Ademais, será observada a vedação prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar expressamente no instrumento convocatório a proibição de contratação, pela empresa, de parentes de agentes públicos envolvidos na contratação ou fiscalização do ajuste.

3.14 - No âmbito da jurisprudência dos Tribunais de Contas, admite-se a terceirização de serviços técnicos especializados e de apoio administrativo, desde que inexistente delegação de poder de império ou transferência de atribuições típicas e exclusivas da Administração Pública, hipótese que não se verifica no presente caso.

3.15 - No caso concreto, verifica-se que as atividades a serem contratadas não integram o núcleo decisório da Administração Pública, tampouco configuram atribuições exclusivas de cargos efetivos, tratando-se de solução tecnológica especializada voltada ao apoio operacional, organização processual, automação documental, padronização administrativa e aprimoramento da governança das contratações públicas municipais.

3.16 - Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade jurídica da terceirização pretendida, por estar em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, governança, segurança jurídica e modernização administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021, não configurando delegação indevida de competência administrativa ou terceirização ilícita de atividade típica de Estado.

3.17 - Conclui-se, portanto, que a contratação é juridicamente possível, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida legítima de apoio tecnológico e aprimoramento das rotinas administrativas relacionadas às contratações públicas do Município de Alto Jequitibá/MG.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O objeto da presente contratação consiste no fornecimento, licenciamento e disponibilização de plataforma digital em ambiente SaaS (Software as a Service), operada via web, destinada à criação, edição, padronização, automação, geração e gerenciamento de documentos e processos relacionados às contratações públicas do Município de Alto Jequitibá/MG, contemplando procedimentos licitatórios, contratações diretas, alterações contratuais, gestão contratual, procedimentos de responsabilização administrativa, módulo de Plano de Contratações Anual - PCA, integração com inteligência artificial generativa, treinamento dos usuários e suporte técnico especializado.

4.1.2 - A solução tecnológica pretendida possui natureza predominantemente intelectual, técnica e especializada, envolvendo metodologia própria de padronização documental, modelagem jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



sistematização normativa, automação de rotinas administrativas e integração com recursos avançados de inteligência artificial aplicados especificamente às contratações públicas regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.3 - Verifica-se que a plataforma disponibiliza funcionalidades específicas desenvolvidas para o contexto das contratações públicas brasileiras, incluindo:

- a) editor estruturado de documentos administrativos;
- b) modelos padronizados de DFD, ETP, Termo de Referência, editais, contratos, atas, notificações, pareceres e demais documentos relacionados às contratações públicas;
- c) automação e integração automática de informações entre documentos;
- d) sistema de gestão e acompanhamento de processos;
- e) controle de permissões e gerenciamento de usuários;
- f) módulo específico de Plano de Contratações Anual - PCA;
- g) banco de orientações técnicas especializadas;
- h) sugestões estruturadas de textos aplicáveis às contratações públicas;
- i) inteligência artificial generativa especializada em licitações e contratos administrativos;
- j) gestão de contratos e atas de registro de preços;
- k) suporte técnico remoto especializado;
- l) treinamento operacional dos usuários.

4.1.4 - A solução pretendida não se restringe ao mero fornecimento de software genérico de gestão documental, envolvendo conjunto integrado de recursos tecnológicos, metodológicos e técnicos especializados voltados especificamente à padronização, automação e qualificação da instrução processual das contratações públicas.

4.1.5 - Conforme documentação técnica apresentada pela empresa, os modelos padronizados, orientações técnicas, sugestões estruturadas de textos e fluxos processuais disponibilizados no sistema resultam de trabalho técnico-intelectual especializado de análise, sistematização e modelagem jurídica, desenvolvidos a partir de referências institucionais reconhecidas, orientações da AGU, CGU e jurisprudência dos Tribunais de Contas.

4.1.6 - A plataforma incorpora ainda a LiA - Inteligência Artificial Generativa da RVA, desenvolvida especificamente para atuação no contexto das contratações públicas brasileiras, integrada diretamente ao ambiente de elaboração dos documentos administrativos e configurada para auxiliar tecnicamente os agentes públicos na elaboração de justificativas, fundamentações e demais conteúdos relacionados aos processos licitatórios e contratações administrativas.

4.1.7 - Verifica-se que a solução tecnológica possui características evolutivas contínuas, contemplando atualização permanente dos modelos documentais, aprimoramento dos assistentes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



inteligência artificial, adequações decorrentes de alterações legislativas, evolução funcional da plataforma e atualização constante das orientações técnicas disponibilizadas aos usuários.

4.1.8 - O sistema deverá operar integralmente em ambiente web, permitindo acesso remoto mediante login individualizado, com disponibilidade de utilização simultânea por múltiplos usuários, controle de permissões, gerenciamento de acessos e possibilidade de utilização em computadores, notebooks, tablets e smartphones conectados à internet.

4.1.9 - A contratação deverá contemplar:

I - licenciamento da plataforma;

II - disponibilização do módulo PCA;

III - implantação do sistema;

IV - treinamento operacional dos usuários;

V - suporte técnico remoto ilimitado;

VI - manutenção corretiva e evolutiva;

VII - atualização contínua da solução;

VIII - disponibilização das funcionalidades de inteligência artificial;

IX - disponibilização dos modelos padronizados e banco técnico documental;

X - atendimento remoto via WhatsApp, telefone, e-mail e videoconferência.

4.1.10 - Considerando as características técnicas, metodológicas e funcionais da solução pretendida, verifica-se que a contratação possui elementos de natureza singular relacionados à metodologia proprietária de desenvolvimento da plataforma, ao banco estruturado de modelos documentais, às funcionalidades específicas desenvolvidas para contratações públicas, à integração com inteligência artificial especializada e à curadoria técnica contínua dos conteúdos disponibilizados aos usuários.

4.1.11 - Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou contratação de serviços que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

4.1.12 - No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre da exclusividade da empresa desenvolvedora em relação à plataforma LicitaFácil, sua metodologia proprietária, estrutura interna de automação documental, banco de modelos padronizados, integração com a inteligência artificial LiA, funcionalidades específicas e demais recursos técnicos incorporados à solução tecnológica ofertada.

4.1.13 - A demonstração da inviabilidade de competição deverá observar o disposto no §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentação idônea apta a comprovar que a solução tecnológica, metodologia e serviços associados são fornecidos exclusivamente pela empresa desenvolvedora da plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



4.1.14 - A contratação não decorre de preferência arbitrária por marca específica, mas da necessidade administrativa de continuidade da utilização de solução tecnológica já implementada e utilizada pelo Município desde o exercício de 2024, atualmente integrada às rotinas internas de planejamento, instrução processual e gestão das contratações públicas municipais.

4.1.15 - Durante o período de utilização da plataforma, verificou-se evolução contínua da solução tecnológica, especialmente mediante implementação de novos módulos e funcionalidades, dentre eles o módulo específico de Plano de Contratações Anual - PCA, integração com inteligência artificial generativa, automação avançada de documentos e aprimoramento dos fluxos internos de gestão processual.

4.1.16 - A solução atualmente utilizada encontra-se diretamente incorporada às rotinas operacionais do setor de compras, licitações, planejamento, controle interno, assessoria jurídica e gestão contratual do Município, possuindo estrutura metodológica própria e banco padronizado de documentos já adaptados às necessidades administrativas locais.

4.1.17 - A substituição integral da solução atualmente utilizada demandaria elevado custo operacional de transição, necessidade de migração metodológica, reestruturação dos fluxos internos de trabalho, novo processo de adaptação e treinamento dos servidores, risco de descontinuidade operacional e perda da padronização documental já consolidada pela Administração.

4.1.18 - Dessa forma, os requisitos da contratação decorrem diretamente das necessidades operacionais da Administração, da continuidade dos serviços atualmente executados, da necessidade de manutenção da padronização documental e da utilização de solução tecnológica especializada já consolidada no âmbito da Administração Municipal..

4.2 - Duração do contrato de prestação de serviços

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.2.2 - Justificativa sobre a natureza contínua ou não do serviço

4.2.2.1 - Os serviços objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza contínua, tendo em vista que atendem necessidades permanentes, recorrentes e essenciais da Administração Pública Municipal relacionadas à elaboração, padronização, automação, gerenciamento e atualização dos documentos e processos administrativos vinculados às contratações públicas regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2.2 - A utilização da plataforma tecnológica não se restringe a demandas isoladas ou pontuais, estando diretamente incorporada às rotinas administrativas diárias dos setores responsáveis pelas licitações, contratações diretas, planejamento, gestão contratual, assessoria jurídica, controle interno e acompanhamento do Plano de Contratações Anual - PCA.

4.2.2.3 - Verifica-se que os procedimentos relacionados às contratações públicas possuem fluxo contínuo e permanente no âmbito da Administração Municipal, envolvendo constantemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



elaboração de Documento de Formalização da Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência, editais, contratos administrativos, atas de registro de preços, termos aditivos, notificações, pareceres, procedimentos sancionatórios e demais documentos relacionados às fases interna e externa das contratações públicas.

4.2.2.4 - A solução tecnológica contratada atua de forma integrada e contínua na padronização, organização e automação dessas rotinas administrativas, permitindo reaproveitamento de informações, gerenciamento processual, atualização dos modelos documentais e suporte operacional permanente aos servidores municipais.

4.2.2.5 - A descontinuidade da prestação dos serviços poderá acarretar prejuízos relevantes à Administração, tais como:

- a) interrupção das rotinas administrativas relacionadas às contratações públicas;
- b) perda da padronização documental já implementada no Município;
- c) aumento do retrabalho operacional;
- d) elevação dos riscos de inconsistências técnicas e falhas processuais;
- e) comprometimento da organização e rastreabilidade das informações;
- f) dificuldades na execução e acompanhamento do Plano de Contratações Anual - PCA;
- g) redução da eficiência operacional dos setores envolvidos nas contratações públicas.

4.2.2.6 - Ressalta-se ainda que a plataforma atualmente utilizada pelo Município encontra-se incorporada às rotinas operacionais desde o exercício de 2024, tendo sido continuamente aprimorada mediante implementação de novos módulos, funcionalidades e recursos tecnológicos, especialmente o módulo de Plano de Contratações Anual - PCA e as funcionalidades integradas de inteligência artificial aplicada às contratações públicas.

4.2.2.7 - Ademais, a natureza da solução contratada demanda atualização contínua dos modelos documentais, adequação permanente às alterações legislativas, evolução das funcionalidades tecnológicas, atualização de entendimentos jurisprudenciais e manutenção constante da base técnica utilizada pelos usuários da plataforma.

4.2.2.8 - O suporte técnico especializado, treinamento contínuo dos usuários, manutenção corretiva e evolutiva da plataforma e acompanhamento operacional dos módulos disponibilizados também possuem caráter permanente e contínuo, sendo indispensáveis ao adequado funcionamento da solução tecnológica contratada.

4.2.2.9 - Nesse contexto, a classificação dos serviços como contínuos encontra respaldo na sua essencialidade para o funcionamento regular das rotinas administrativas relacionadas às contratações públicas municipais e na necessidade de sua prestação ininterrupta, sob pena de comprometimento da eficiência administrativa, da governança das contratações e da segurança jurídica dos procedimentos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



4.2.2.10 - Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a natureza contínua do serviço, justificando-se a adoção de instrumento contratual apto a assegurar sua execução de forma estável, eficiente, atualizada e sem interrupções, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021 e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível.

4.3.2.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando aplicável, e demais normas relacionadas à sustentabilidade, eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.

4.3.2.2 - Considerando as características do objeto contratado, a futura contratada deverá adotar, sempre que tecnicamente possível e compatível com a natureza da solução tecnológica, práticas voltadas à eficiência operacional, racionalização de recursos tecnológicos e redução de impactos ambientais indiretos decorrentes da execução contratual, especialmente:

- a) disponibilização de solução operada integralmente em ambiente web (SaaS), reduzindo a necessidade de aquisição de equipamentos físicos, infraestrutura local de servidores e utilização excessiva de recursos materiais pela Administração;
- b) incentivo à tramitação, elaboração, armazenamento e gerenciamento digital dos documentos administrativos relacionados às contratações públicas, contribuindo para redução significativa do consumo de papel, impressões físicas, materiais de expediente e armazenamento físico documental;
- c) utilização de infraestrutura tecnológica compatível com boas práticas de eficiência computacional, estabilidade operacional, segurança da informação e racionalização do consumo energético dos serviços disponibilizados;
- d) adoção de mecanismos de atualização remota da plataforma, evitando deslocamentos desnecessários para manutenção presencial, instalação local de sistemas e intervenções físicas nos equipamentos da Administração;
- e) promoção de rotinas automatizadas e padronizadas que reduzam retrabalho administrativo, redundância documental e desperdício operacional nas atividades relacionadas às contratações públicas;
- f) observância das normas aplicáveis à segurança da informação, proteção de dados, integridade dos registros digitais e rastreabilidade das informações processuais;
- g) utilização preferencial de comunicações eletrônicas, treinamentos remotos, suporte técnico virtual e ferramentas digitais de atendimento, reduzindo deslocamentos físicos e consumo de recursos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



h) adoção de práticas de governança digital e organização eletrônica dos processos administrativos, promovendo maior eficiência administrativa e redução de impactos ambientais indiretos relacionados à gestão documental física.

4.3.2.3 - A contratada deverá ainda observar as boas práticas relacionadas à segurança e saúde ocupacional de seus colaboradores eventualmente envolvidos na execução contratual, especialmente quanto ao fornecimento e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e observância das normas trabalhistas e regulamentadoras aplicáveis, quando houver execução de atividades presenciais.

4.3.2.4 - Ressalta-se que a própria natureza da solução tecnológica pretendida contribui diretamente para a modernização administrativa sustentável, especialmente em razão da digitalização dos fluxos documentais, redução do consumo de materiais físicos, melhoria da rastreabilidade das informações e racionalização dos procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas.

5 - Descrição da solução como um todo

5.1 - A solução refere-se à contratação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL (SAAS), OPERADA VIA WEB, DESTINADA À CRIAÇÃO, EDIÇÃO, PADRONIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO, GERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS RELACIONADOS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO, COM BANCO DE DADOS E MODELOS PADRONIZADOS PARA AS FASES INTERNA E EXTERNA DAS CONTRATAÇÕES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO REMOTO VIA WEB PARA O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, conforme condições e especificações contidas abaixo:

5.1.1 - Dos serviços a serem prestados

5.1.1.1 - A contratação compreenderá o fornecimento, licenciamento e disponibilização de plataforma digital em ambiente SaaS (Software as a Service), operada integralmente via web, destinada à criação, edição, padronização, automação, geração e gerenciamento de documentos e processos relacionados às contratações públicas do Município de Alto Jequitibá/MG.

5.1.1.2 - A solução deverá contemplar a disponibilização de sistema informatizado especializado em licitações e contratos administrativos, estruturado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, orientações da AGU, CGU, jurisprudência dos Tribunais de Contas e regulamentação municipal aplicável às contratações públicas.

5.1.1.3 - Os serviços deverão abranger, no mínimo:

I - disponibilização da plataforma em ambiente web, sem necessidade de instalação local;

II - licenciamento de uso da solução tecnológica;

III - implantação e parametrização inicial da plataforma;

IV - adequação dos modelos, fluxos documentais e funcionalidades à regulamentação municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



V - treinamento operacional dos usuários indicados pela Administração;

VI - suporte técnico remoto contínuo;

VII - manutenção corretiva, preventiva e evolutiva;

VIII - atualização permanente dos modelos e conteúdos técnicos;

IX - disponibilização de funcionalidades de inteligência artificial aplicada às contratações públicas;

X - disponibilização de banco de modelos padronizados de documentos e processos administrativos;

XI - gerenciamento e acompanhamento de processos relacionados às contratações públicas;

XII - disponibilização do módulo de Plano de Contratações Anual - PCA;

XIII - disponibilização de acervo técnico especializado relacionado à Lei nº 14.133/2021.

5.1.1.4 - A plataforma deverá permitir a criação e configuração de modelos padronizados de processos administrativos relacionados às contratações públicas, contemplando, no mínimo:

- a) processos licitatórios;
- b) contratações diretas;
- c) alterações contratuais;
- d) procedimentos de aplicação de sanções;
- e) adesões a atas de registro de preços;
- f) procedimentos auxiliares de credenciamento;
- g) gestão contratual;
- h) demais procedimentos relacionados às contratações públicas.

5.1.1.5 - A solução deverá possuir funcionalidade de automação documental e integração lógica entre etapas processuais, permitindo o reaproveitamento automático das informações previamente cadastradas ao longo da elaboração dos documentos administrativos, reduzindo retrabalho, inconsistências e falhas de preenchimento.

5.1.1.6 - A plataforma deverá disponibilizar modelos padronizados e estruturados de documentos administrativos, contemplando, no mínimo:

- a) Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Termo de Referência;
- d) Mapa de Riscos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



- e) editais de licitação;
- f) avisos de dispensa;
- g) contratos administrativos;
- h) atas de registro de preços;
- i) termos aditivos;
- j) apostilamentos;
- k) notificações;
- l) relatórios;
- m) pareceres;
- n) documentos de gestão contratual;
- o) processos de responsabilização;
- p) demais documentos necessários à instrução dos processos administrativos relacionados às contratações públicas.

5.1.1.7 - Os documentos disponibilizados deverão possuir estrutura padronizada composta por textos fixos previamente estruturados e campos informacionais editáveis, permitindo ao Município adaptar os documentos às peculiaridades de cada contratação sem comprometer a uniformidade técnica, jurídica e administrativa dos instrumentos gerados.

5.1.1.8 - A plataforma deverá disponibilizar orientações técnicas especializadas vinculadas aos campos informacionais editáveis, bem como sugestões estruturadas de textos e ferramenta de inteligência artificial generativa integrada ao ambiente de elaboração documental, especializada no contexto das contratações públicas brasileiras.

5.1.1.9 - A inteligência artificial disponibilizada deverá possuir caráter exclusivamente auxiliar e informativo, não substituindo a análise crítica, validação, interpretação e responsabilidade dos agentes públicos municipais pela elaboração, revisão, aprovação e condução dos processos administrativos.

5.1.1.10 - A plataforma deverá permitir gestão de usuários, controle de permissões, acompanhamento das etapas processuais, arquivamento de documentos, bloqueio mediante justificativa, consulta rápida por processo ou objeto e pré-visualização dos documentos em PDF diretamente no sistema.

5.1.1.11 - A solução deverá possuir módulo específico para elaboração, acompanhamento, atualização e gerenciamento do Plano de Contratações Anual - PCA, contemplando funcionalidades relacionadas ao registro das demandas administrativas, acompanhamento dos fluxos internos e geração de relatórios gerenciais.

5.1.1.12 - A contratada deverá manter equipe técnica multidisciplinar apta à sustentação da solução tecnológica, incluindo, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



a) profissional jurídico com atuação em licitações e contratos administrativos;

b) profissional da área de tecnologia da informação responsável pela manutenção e atualização da plataforma.

5.1.1.13 - Todos os modelos, fluxos documentais, orientações técnicas, sugestões estruturadas de textos e conteúdos disponibilizados na plataforma deverão ser previamente elaborados, revisados, atualizados e validados por profissional jurídico integrante da equipe técnica da contratada, com formação em Direito e comprovada atuação em licitações e contratos administrativos.

5.1.1.14 - A contratada será responsável pela atualização contínua da plataforma, devendo promover adequações decorrentes de alterações legislativas, regulamentares, jurisprudenciais, orientações dos órgãos de controle e alterações da regulamentação municipal relacionada à aplicação da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1.15 - A solução deverá permitir exportação dos documentos em formato editável compatível com Microsoft Word (.doc ou .docx), preservando estrutura, tabelas, formatação, numeração, cabeçalhos, rodapés e demais elementos necessários à adequada utilização administrativa dos documentos gerados.

5.1.1.16 - Os documentos gerados pela plataforma não poderão possuir bloqueios, criptografia, restrições de edição ou mecanismos que impeçam sua adaptação, complementação, revisão jurídica, assinatura ou utilização pela Administração Pública Municipal.

6 - Da caracterização da inexigibilidade de licitação - Inviabilidade de competição

6.1.1 - Para uma melhor compreensão, transcreve-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a hipótese de inexigibilidade de licitação para a pretendida contratação, a saber:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica."

6.1.2 - No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre da natureza singular, proprietária e exclusiva da solução tecnológica pretendida, consistente em plataforma digital especializada desenvolvida especificamente para criação, padronização, automação, gerenciamento e integração de documentos e processos relacionados às contratações públicas regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3 - A solução tecnológica atualmente utilizada pelo Município desde o exercício de 2024 foi desenvolvida mediante metodologia própria, estrutura tecnológica exclusiva, banco de modelos padronizados proprietários, automação documental integrada, fluxos internos específicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



funcionalidades especializadas voltadas exclusivamente ao contexto das contratações públicas brasileiras.

6.1.4 - Verifica-se que a plataforma disponibiliza funcionalidades específicas e integradas, dentre elas:

- a) automação documental inteligente;
- b) integração lógica entre documentos;
- c) reaproveitamento automático de informações;
- d) banco estruturado de modelos padronizados;
- e) gerenciamento de processos administrativos;
- f) módulo específico de Plano de Contratações Anual - PCA;
- g) controle de permissões de usuários;
- h) inteligência artificial generativa especializada em licitações e contratos administrativos;
- i) acervo técnico especializado;
- j) parametrização conforme regulamentação municipal;
- k) atualização contínua dos conteúdos jurídicos e técnicos.

6.1.5 - A inviabilidade de competição não decorre de mera preferência subjetiva da Administração por determinada marca ou fornecedor, mas da impossibilidade prática de substituição imediata da solução tecnológica atualmente implementada sem comprometimento relevante das rotinas administrativas já consolidadas no Município.

6.1.6 - Durante o período de utilização da plataforma, a solução tecnológica foi incorporada diretamente às rotinas operacionais da Administração Municipal, especialmente nos setores de compras, licitações, planejamento, assessoria jurídica, controle interno e gestão contratual, passando a integrar o fluxo regular de elaboração e gerenciamento dos documentos relacionados às contratações públicas.

6.1.7 - Verifica-se ainda que a plataforma passou por evolução contínua desde sua implantação inicial, com implementação de novos módulos, funcionalidades e melhorias operacionais, destacando-se especialmente o módulo específico de Plano de Contratações Anual - PCA, atualmente utilizado pela Administração Municipal para gerenciamento e organização do planejamento anual das contratações públicas.

6.1.8 - A substituição da solução atualmente utilizada demandaria:

- I - migração integral de metodologia operacional;
- II - necessidade de reestruturação dos fluxos internos de trabalho;
- III - novo processo de implantação tecnológica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



IV - readequação dos modelos documentais utilizados pela Administração;

V - novo treinamento integral dos servidores;

VI - interrupção temporária das rotinas administrativas relacionadas às contratações públicas;

VII - risco de perda da padronização documental já consolidada;

VIII - aumento significativo do retrabalho operacional;

IX - riscos de inconsistências técnicas e descontinuidade administrativa.

6.1.9 - Além disso, a solução tecnológica ofertada possui metodologia proprietária de estruturação documental, organização processual e inteligência artificial integrada, desenvolvida especificamente pela empresa detentora da plataforma, não havendo possibilidade de fornecimento da mesma solução por terceiros sem autorização da desenvolvedora proprietária do sistema.

6.1.10 - A contratação pretendida envolve não apenas o licenciamento de software, mas também:

a) disponibilização contínua da plataforma;

b) manutenção evolutiva e corretiva;

c) atualização legislativa e jurisprudencial;

d) atualização dos modelos padronizados;

e) suporte técnico especializado;

f) treinamento operacional;

g) atualização dos fluxos processuais;

h) sustentação da inteligência artificial integrada;

i) parametrização conforme as necessidades da Administração Municipal.

6.1.11 - Verifica-se ainda que os modelos padronizados, fluxos documentais, orientações técnicas e estrutura de automação disponibilizados na plataforma resultam de trabalho técnico-intelectual especializado desenvolvido pela própria empresa, envolvendo curadoria jurídica, sistematização normativa, modelagem documental e desenvolvimento tecnológico integrado.

6.1.12 - A singularidade da solução decorre justamente da integração entre:

I - plataforma tecnológica proprietária;

II - metodologia própria de automação documental;

III - banco padronizado de documentos;

IV - inteligência artificial especializada;

V - parametrização jurídica aplicada à Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



VI - atualização normativa contínua;

VII - integração operacional entre módulos e funcionalidades.

6.1.13 - Ressalta-se que a Administração deverá instruir o procedimento com documentação idônea apta a comprovar a exclusividade da solução tecnológica, nos termos do §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, incluindo declaração de exclusividade, documentos de propriedade intelectual, declaração da desenvolvedora ou outros documentos equivalentes que demonstrem a inviabilidade de competição.

6.1.14 - A contratação mostra-se ainda alinhada aos princípios da eficiência, continuidade administrativa, segurança jurídica, governança e economicidade, considerando os investimentos operacionais já realizados pela Administração na implementação da solução atualmente utilizada.

6.1.15 - Nesse contexto, resta demonstrada a inviabilidade de competição para a presente contratação, não em razão de mera escolha discricionária da Administração, mas em decorrência das características técnicas, metodológicas, operacionais e proprietárias da solução tecnológica pretendida, associadas à sua integração consolidada às rotinas administrativas do Município.

6.1.16 - Conclui-se, portanto, pela caracterização da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se juridicamente viável a contratação direta da solução tecnológica pretendida.

6.2 - Da inviabilidade de competição (Art. 74, inciso I, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.2.1 - A inviabilidade de competição, no presente caso, decorre não apenas da exclusividade tecnológica da plataforma disponibilizada pela empresa desenvolvedora, mas principalmente da natureza intelectual, técnica e metodológica incorporada à solução contratada, especialmente no que se refere à estruturação dos modelos padronizados, fluxos processuais, automações documentais, banco técnico-jurídico e sistematização das rotinas administrativas relacionadas às contratações públicas.

6.2.2 - No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre da singularidade técnica, metodológica, operacional e proprietária da solução tecnológica pretendida, consistente em plataforma digital especializada desenvolvida especificamente para criação, padronização, automação, gerenciamento e integração de documentos e processos relacionados às contratações públicas regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.3 - A solução tecnológica atualmente utilizada pelo Município desde o exercício de 2024 foi desenvolvida mediante arquitetura própria, metodologia exclusiva de automação documental, banco estruturado de modelos padronizados, fluxos operacionais integrados, inteligência artificial especializada e funcionalidades concebidas especificamente para a realidade das contratações públicas brasileiras.

6.2.4 - A plataforma disponibiliza funcionalidades técnicas integradas e interdependentes, dentre elas:

- | | | | |
|----|------------------|-------------|-----------------------------------|
| a) | automação | documental | inteligente; |
| b) | integração | lógica | entre documentos administrativos; |
| c) | reaproveitamento | automático | de informações processuais; |
| d) | banco | estruturado | de modelos padronizados; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



- e) gerenciamento integrado de processos administrativos;
- f) módulo específico de Plano de Contratações Anual - PCA;
- g) controle de permissões e rastreabilidade de usuários;
- h) inteligência artificial generativa especializada em licitações e contratos administrativos;
- i) acervo técnico-jurídico especializado;
- j) parametrização conforme regulamentação municipal;
- k) atualização contínua de conteúdos jurídicos, técnicos e operacionais.

6.2.5 - A inviabilidade de competição não decorre de mera preferência subjetiva da Administração por determinada marca ou fornecedor, tampouco da inexistência absoluta de outras ferramentas tecnológicas no mercado, mas da ausência de soluções equivalentes capazes de atender, em sua integralidade, com o mesmo nível de integração, eficiência operacional, metodologia, estrutura funcional e aderência às necessidades específicas da Administração Municipal.

6.2.6 - A jurisprudência administrativa e a prática adotada por diversos órgãos públicos reconhecem que a inviabilidade de competição pode decorrer não apenas da exclusividade comercial absoluta, mas também da singularidade técnica da solução, da impossibilidade prática de comparação objetiva entre plataformas distintas e da existência de funcionalidades, metodologias e conteúdos estruturados próprios e integrados.

6.2.7 - Nesse sentido, verifica-se que o próprio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ao promover contratação direta da ferramenta "Banco de Preços" por inexigibilidade de licitação, reconheceu expressamente a existência de outras soluções disponíveis no mercado, inclusive ferramentas gratuitas, concluindo, contudo, que apenas a solução escolhida atendia integralmente às necessidades operacionais da Administração, especialmente em razão de suas funcionalidades exclusivas, abrangência, confiabilidade, integração e eficiência operacional.

6.2.8 - O CNJ consignou expressamente que, embora existam outras ferramentas disponíveis, estas "não atendem em sua completude e com a mesma eficiência à necessidade da Administração", reconhecendo ainda que a inviabilidade de competição decorre justamente da singularidade funcional e metodológica da solução tecnológica escolhida.

6.2.9 - De forma semelhante, observa-se que diversos órgãos públicos e Tribunais de Contas vêm reconhecendo a possibilidade jurídica de contratação direta de soluções tecnológicas especializadas quando presentes elementos como:

I	-	metodologia	proprietária;
II	-	integração	operacional
III	-	conteúdo	técnico
IV	-	funcionalidades	exclusivas;
V	-	inteligência	integrada;
VI	-	inviabilidade prática de substituição	imediate;
VII	- impossibilidade de comparação objetiva entre soluções distintas.		

6.2.10 - A solução tecnológica atualmente utilizada pelo Município encontra-se incorporada às rotinas operacionais da Administração Municipal, especialmente nos setores de compras, licitações, planejamento, assessoria jurídica, controle interno e gestão contratual, integrando diretamente o fluxo regular de elaboração e gerenciamento dos procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas.

6.2.11 - Durante sua utilização, a plataforma passou por evolução contínua, com implementação de novos módulos, funcionalidades e melhorias operacionais, destacando-se especialmente o módulo específico de Plano de Contratações Anual - PCA, atualmente incorporado às rotinas de planejamento das contratações públicas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



6.2.12 - A substituição da solução atualmente utilizada demandaria:
I - migração integral da metodologia operacional;
II - necessidade de reestruturação dos fluxos internos de trabalho;
III - novo processo de implantação tecnológica;
IV - readequação dos modelos documentais utilizados pela Administração;
V - novo treinamento integral dos servidores;
VI - interrupção temporária das rotinas administrativas relacionadas às contratações públicas;
VII - risco de perda da padronização documental consolidada;
VIII - aumento significativo do retrabalho operacional;
IX - riscos de inconsistências técnicas, falhas operacionais e descontinuidade administrativa.

6.2.13 - Além disso, a solução tecnológica ofertada possui metodologia proprietária de estruturação documental, organização processual, inteligência artificial integrada, modelagem jurídica e automação administrativa desenvolvidas especificamente pela empresa detentora da plataforma, inexistindo possibilidade de fornecimento da mesma solução por terceiros sem autorização da desenvolvedora proprietária do sistema.

6.2.14 - A contratação pretendida não se limita ao simples licenciamento de software genérico, envolvendo solução tecnológica integrada composta por:
a) disponibilização contínua da plataforma;
b) manutenção evolutiva e corretiva;
c) atualização legislativa, jurisprudencial e regulamentar;
d) atualização contínua dos modelos padronizados;
e) suporte técnico especializado;
f) treinamento operacional;
g) atualização dos fluxos processuais;
h) sustentação das funcionalidades de inteligência artificial integrada;
i) parametrização conforme as necessidades da Administração Municipal;
j) curadoria técnica e jurídica especializada.

6.2.15 - Verifica-se ainda que os modelos padronizados, fluxos documentais, orientações técnicas, inteligência aplicada e estrutura de automação disponibilizados na plataforma resultam de trabalho técnico-intelectual especializado desenvolvido pela própria empresa, envolvendo curadoria jurídica contínua, sistematização normativa, modelagem documental integrada e desenvolvimento tecnológico especializado.

6.2.16 - A singularidade da solução decorre justamente da integração indissociável entre:
I - plataforma tecnológica proprietária;
II - metodologia própria de automação documental;
III - banco padronizado de documentos;
IV - inteligência artificial especializada;
V - parametrização jurídica aplicada à Lei nº 14.133/2021;
VI - atualização normativa contínua;
VII - integração operacional entre módulos, funcionalidades e fluxos administrativos.

6.2.17 - Ressalta-se que a Administração deverá instruir o procedimento com documentação idônea apta a demonstrar a condição de exclusividade da solução tecnológica específica ofertada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo declaração de exclusividade, documentos de propriedade intelectual, declaração da desenvolvedora ou outros documentos equivalentes aptos à comprovação da inviabilidade prática de competição.

6.2.18 - A contratação mostra-se alinhada aos princípios da eficiência, continuidade administrativa, governança, segurança jurídica, economicidade e padronização procedimental, considerando os investimentos operacionais já realizados pela Administração na implementação da solução atualmente utilizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



6.2.19 - Nesse contexto, resta demonstrada a inviabilidade de competição para a presente contratação, não em razão de mera escolha discricionária da Administração, mas em decorrência das características técnicas, metodológicas, operacionais, funcionais e proprietárias da solução tecnológica pretendida, associadas à sua integração consolidada às rotinas administrativas do Município.

6.2.20 - Conclui-se, portanto, pela caracterização da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se juridicamente viável a contratação direta da solução tecnológica pretendida.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL (SAAS), OPERADA VIA WEB, DESTINADA À CRIAÇÃO, EDIÇÃO, PADRONIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO, GERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS RELACIONADOS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO, COM BANCO DE DADOS E MODELOS PADRONIZADOS PARA AS FASES INTERNA E EXTERNA DAS CONTRATAÇÕES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO REMOTO VIA WEB PARA O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG	Mês	12

8 - Levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação

8.1 - Para fins de estimativa e justificativa do valor da contratação, a empresa proponente apresentou documentação comprobatória contendo Notas Fiscais, contratos administrativos e demais elementos demonstrando a comercialização e disponibilização da solução tecnológica para outros órgãos e entidades da Administração Pública, evidenciando compatibilidade dos valores praticados com o mercado para soluções tecnológicas de natureza semelhante.

8.2 - A documentação apresentada demonstra que a solução tecnológica vem sendo regularmente contratada por outros entes públicos para utilização em atividades relacionadas à gestão das contratações públicas, automação documental, padronização de processos administrativos, gerenciamento de licitações e apoio à aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, corroborando a razoabilidade dos valores propostos para a presente contratação.

8.3 - Ademais, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo identificadas contratações análogas relacionadas ao fornecimento de plataformas digitais especializadas em licitações e contratos administrativos, contemplando funcionalidades de automação documental, gerenciamento processual, padronização de documentos, suporte técnico e inteligência aplicada às contratações públicas, demonstrando aderência dos preços praticados ao mercado especializado do setor.

8.4 - Ressalta-se que o objeto da presente contratação possui natureza predominantemente técnica, intelectual e tecnológica, envolvendo não apenas o simples licenciamento de software, mas também metodologia proprietária de automação documental, banco padronizado de modelos administrativos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



inteligência artificial especializada, atualização normativa contínua, curadoria jurídica permanente, suporte técnico especializado e parametrização operacional voltada especificamente ao contexto das contratações públicas brasileiras.

8.5 - Verifica-se ainda que a solução tecnológica atualmente utilizada pelo Município desde o exercício de 2024 passou por significativa evolução funcional durante a execução contratual, mediante implementação de novos módulos, ferramentas e funcionalidades, especialmente:

- a) módulo específico de Plano de Contratações Anual - PCA;
- b) ampliação dos fluxos automatizados;
- c) integração de inteligência artificial generativa;
- d) aprimoramento dos mecanismos de gestão processual;
- e) atualização contínua dos modelos documentais;
- f) expansão dos recursos de automação e parametrização administrativa.

8.6 - Consta ainda dos autos manifestação formal da empresa atualmente contratada informando ausência de interesse na prorrogação contratual anteriormente vigente, em razão da defasagem dos valores inicialmente pactuados frente à evolução tecnológica da plataforma, ampliação das funcionalidades disponibilizadas e incremento operacional da solução ao longo da execução contratual.

8.7 - Em contratações dessa natureza, especialmente envolvendo soluções tecnológicas especializadas, metodologias proprietárias e serviços de natureza predominantemente intelectual, não há viabilidade prática de comparação puramente objetiva entre plataformas distintas, uma vez que os valores praticados são diretamente influenciados por fatores relacionados:

- I - à complexidade tecnológica da solução;
- II - ao nível de automação documental disponibilizado;
- III - à qualidade e abrangência do banco de modelos padronizados;
- IV - à metodologia própria de estruturação dos fluxos administrativos;
- V - à inteligência artificial integrada;
- VI - à atualização normativa contínua;
- VII - ao suporte técnico especializado;
- VIII - à curadoria jurídica permanente;
- IX - à maturidade operacional da solução;
- X - à capacidade de integração das funcionalidades disponibilizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



8.8 - A formação do preço, portanto, não decorre exclusivamente de critérios objetivos relacionados ao licenciamento de software, mas também do conteúdo técnico-intelectual incorporado à plataforma, da metodologia proprietária desenvolvida pela empresa, da atualização contínua dos modelos e orientações técnicas, bem como da especialização da solução no contexto das contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021.

8.9 - A jurisprudência e a doutrina administrativas reconhecem que, nas contratações por inexigibilidade, especialmente quando envolvem soluções tecnológicas exclusivas, metodologias proprietárias ou serviços técnicos especializados de natureza intelectual, a análise da compatibilidade dos preços deve considerar:

- a) a singularidade da solução;
- b) a especialização técnica envolvida;
- c) a complexidade operacional da plataforma;
- d) a evolução tecnológica incorporada ao objeto;
- e) a compatibilidade com contratações similares;
- f) os benefícios operacionais proporcionados à Administração;
- g) a razoabilidade global do valor contratado.

8.10 - No presente caso, a compatibilidade do valor proposto encontra respaldo:

- I - na documentação fiscal apresentada pela empresa;
- II - nas contratações similares identificadas junto ao setor público;
- III - na evolução tecnológica da solução disponibilizada;
- IV - na ampliação das funcionalidades atualmente incorporadas à plataforma;
- V - na continuidade operacional da solução já implementada no Município;
- VI - na especialização técnica da ferramenta ofertada.

8.11 - Verifica-se ainda que a solução tecnológica proporciona relevantes ganhos operacionais à Administração Municipal, especialmente relacionados à padronização documental, automação de rotinas administrativas, redução de retrabalho, fortalecimento da governança das contratações públicas, melhoria da rastreabilidade das informações e aumento da eficiência operacional dos setores envolvidos nas licitações e contratos administrativos.

8.12 - Dessa forma, conclui-se que o valor apresentado mostra-se adequado, compatível e justificável frente às características técnicas, metodológicas e operacionais da solução pretendida, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - O valor total estimado da contratação é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do art. 40, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade e proporcionar maior vantagem à contratação, desde que técnica e economicamente viável.

9.2 - No caso da presente contratação, conclui-se pela inviabilidade técnica e operacional do parcelamento da solução, considerando que o objeto consiste em plataforma tecnológica integrada, estruturada em ambiente único, composta por funcionalidades interdependentes e desenvolvida mediante metodologia proprietária voltada especificamente às contratações públicas regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 - A solução pretendida contempla conjunto integrado e indissociável de funcionalidades, incluindo:

I - licenciamento da plataforma;

II - automação documental;

III - banco de modelos padronizados;

IV - inteligência artificial aplicada às contratações públicas;

V - gerenciamento processual;

VI - módulo de Plano de Contratações Anual - PCA;

VII - gestão contratual;

VIII - atualização normativa contínua;

IX - suporte técnico especializado;

X - treinamento operacional dos usuários;

XI - manutenção corretiva e evolutiva da solução;

XII - parametrização e integração das rotinas administrativas.

9.4 - Verifica-se que todas as funcionalidades disponibilizadas operam de forma integrada dentro da mesma arquitetura tecnológica, compartilhando banco de dados, fluxos automatizados, estruturas documentais padronizadas, parametrizações internas e lógica operacional comum, circunstância que inviabiliza tecnicamente a fragmentação da solução sem comprometimento da sua funcionalidade e eficiência operacional.

9.5 - O eventual parcelamento do objeto acarretaria significativa fragmentação operacional da solução tecnológica, podendo gerar:

a) incompatibilidade entre sistemas e funcionalidades;

b) perda da integração automatizada entre documentos e processos;

c) aumento dos riscos de falhas operacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



- d) duplicidade de bases de dados;
- e) dificuldades de interoperabilidade entre módulos;
- f) comprometimento da rastreabilidade das informações;
- g) perda da padronização documental;
- h) aumento da complexidade da gestão contratual;
- i) indefinição de responsabilidades técnicas entre fornecedores distintos;
- j) comprometimento da segurança e estabilidade operacional da solução.

9.6 - Além disso, a inteligência artificial integrada, os modelos padronizados, os fluxos automatizados e as funcionalidades de gerenciamento processual foram desenvolvidos de forma interdependente pela própria empresa desenvolvedora da plataforma, constituindo solução tecnológica única e metodologicamente integrada.

9.7 - A fragmentação contratual também comprometeria a adequada prestação do suporte técnico, das atualizações normativas, da manutenção evolutiva e da sustentação operacional da plataforma, uma vez que tais atividades dependem do gerenciamento centralizado da solução tecnológica pela empresa responsável pelo desenvolvimento, manutenção e atualização do sistema.

9.8 - Ressalta-se ainda que o Município já utiliza a plataforma desde o exercício de 2024, possuindo rotinas administrativas estruturadas com base na metodologia, fluxos operacionais e padrões documentais atualmente incorporados à solução tecnológica disponibilizada.

9.9 - A adoção de múltiplos fornecedores para execução de parcelas distintas da solução tecnológica poderia gerar descontinuidade operacional, dificuldades de integração, aumento do retrabalho administrativo e elevação dos custos indiretos de gestão, treinamento e suporte técnico.

9.10 - Sob o aspecto econômico, o parcelamento também não se mostra vantajoso, uma vez que a contratação integrada da solução permite:

- I - centralização do suporte técnico;
- II - uniformidade metodológica;
- III - manutenção da integração tecnológica;
- IV - redução de custos operacionais indiretos;
- V - maior eficiência administrativa;
- VI - simplificação da gestão contratual;
- VII - preservação da estabilidade operacional da plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



9.11 - A jurisprudência dos Tribunais de Contas admite a não realização do parcelamento quando este se mostrar técnica ou economicamente inviável, especialmente em contratações de soluções tecnológicas integradas, sistemas informatizados interdependentes ou plataformas digitais cuja fragmentação comprometa a funcionalidade, integração ou eficiência operacional do objeto.

9.12 - Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução mostra-se técnica e operacionalmente inviável, bem como economicamente desvantajoso, razão pela qual a contratação deverá ocorrer de forma integrada e unificada, assegurando maior eficiência, estabilidade, padronização e segurança na execução contratual.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata / interdependente, conforme cláusula seguinte:

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para o ano de 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Alto Jequitibá

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

I - promover a modernização, padronização e automatização das rotinas administrativas relacionadas às contratações públicas do Município de Alto Jequitibá/MG;

II - proporcionar maior eficiência operacional na elaboração, organização, gerenciamento e acompanhamento dos processos administrativos relacionados às licitações, contratações diretas, alterações contratuais e procedimentos de responsabilização;

III - reduzir o retrabalho administrativo decorrente da elaboração manual e repetitiva de documentos relacionados às fases interna e externa das contratações públicas;

IV - ampliar a padronização técnica, jurídica e administrativa dos documentos utilizados pelo Município, promovendo maior uniformidade dos procedimentos internos;

V - reduzir riscos de inconsistências documentais, falhas procedimentais, omissões técnicas e utilização de modelos desatualizados nos processos administrativos relacionados às contratações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



VI - fortalecer a segurança jurídica das contratações públicas municipais, mediante utilização de modelos estruturados, fluxos padronizados e atualização normativa contínua;

VII - possibilitar maior integração e reaproveitamento automatizado das informações inseridas nos documentos administrativos, reduzindo duplicidade de preenchimentos e inconsistências processuais;

VIII - proporcionar maior rastreabilidade, organização e controle dos processos administrativos relacionados às contratações públicas;

IX - otimizar o tempo de atuação dos servidores públicos envolvidos nos procedimentos licitatórios, permitindo maior foco nas análises técnicas, estratégicas e gerenciais das contratações;

X - fortalecer a governança das contratações públicas municipais, especialmente no que se refere ao planejamento, gestão documental, organização processual e controle interno;

XI - possibilitar melhor estruturação e gerenciamento do Plano de Contratações Anual - PCA, promovendo maior controle e organização das demandas administrativas do Município;

XII - disponibilizar ferramenta tecnológica especializada e continuamente atualizada conforme a legislação vigente, jurisprudência dos Tribunais de Contas, orientações da AGU, CGU e regulamentação municipal aplicável;

XIII - assegurar suporte técnico especializado e treinamento contínuo aos usuários da plataforma, garantindo adequada utilização da solução tecnológica pelos servidores municipais;

XIV - ampliar a eficiência da assessoria jurídica e dos setores técnicos envolvidos nas contratações públicas, mediante disponibilização de modelos estruturados e automação das rotinas documentais;

XV - reduzir o consumo de papel, impressões físicas e armazenamento documental físico, mediante utilização de solução digital operada integralmente em ambiente web;

XVI - garantir continuidade operacional da solução tecnológica já utilizada pelo Município desde o exercício de 2024, preservando os fluxos administrativos, modelos documentais e metodologia operacional já incorporados às rotinas internas da Administração;

XVII - proporcionar maior segurança, estabilidade e continuidade às atividades relacionadas às contratações públicas municipais;

XVIII - assegurar maior conformidade dos processos administrativos com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;

XIX - promover maior economicidade administrativa indireta mediante racionalização do tempo operacional dos servidores, redução de falhas processuais e melhoria da organização documental;

XX - disponibilizar solução tecnológica integrada, especializada e compatível com as necessidades operacionais da Administração Municipal relacionadas à gestão das contratações públicas.

13 - Providências a serem Adotadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Considerando as análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento e disponibilização de plataforma digital em ambiente SaaS (Software as a Service), destinada à criação, edição, padronização, automação, geração e gerenciamento de documentos e processos relacionados às contratações públicas do Município de Alto Jequitibá/MG, mostra-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e administrativamente necessária.

15.2 - Verificou-se que a solução tecnológica pretendida atende de forma adequada às necessidades operacionais da Administração Municipal relacionadas à elaboração de documentos, organização processual, padronização administrativa, gestão das contratações públicas e fortalecimento da governança prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 - Constatou-se que a plataforma atualmente utilizada pelo Município desde o exercício de 2024 encontra-se incorporada às rotinas administrativas dos setores de compras, licitações, planejamento, assessoria jurídica, controle interno e gestão contratual, tendo proporcionado ganhos relevantes relacionados à padronização documental, redução de retrabalho, melhoria da organização processual, automação de rotinas administrativas e aumento da eficiência operacional dos servidores.

15.4 - Verificou-se ainda que a solução tecnológica passou por evolução contínua durante sua utilização pela Administração Municipal, mediante implementação de novos módulos, funcionalidades e recursos tecnológicos, destacando-se especialmente o módulo de Plano de Contratações Anual - PCA, integração com inteligência artificial aplicada às contratações públicas, automação avançada de documentos e aprimoramento dos fluxos internos de gerenciamento processual.

15.5 - A análise técnica realizada demonstrou que a solução tecnológica possui características especializadas, metodologia proprietária, banco estruturado de modelos padronizados, fluxos automatizados, inteligência artificial integrada e estrutura operacional voltada especificamente ao contexto das contratações públicas brasileiras, especialmente à aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6 - Verificou-se também a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente das características exclusivas, proprietárias, metodológicas e intelectuais incorporadas à solução tecnológica pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



15.7 - Constatou-se ainda que a contratação mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade administrativa, segurança jurídica, planejamento, governança e modernização administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.8 - Sob o aspecto operacional, verificou-se que a solução em ambiente SaaS mostra-se tecnicamente adequada às necessidades da Administração Municipal, permitindo acesso remoto, atualização centralizada, utilização simultânea pelos usuários autorizados, redução da necessidade de infraestrutura local de tecnologia da informação e maior flexibilidade operacional.

15.9 - A análise de preços demonstrou compatibilidade dos valores praticados com o mercado especializado de soluções tecnológicas aplicadas às contratações públicas, considerando a natureza intelectual, tecnológica e metodológica da solução, as funcionalidades disponibilizadas, a evolução operacional da plataforma e as contratações similares identificadas junto à Administração Pública.

15.10 - Verificou-se ainda que a eventual substituição da solução atualmente utilizada poderia acarretar impactos operacionais relevantes à Administração Municipal, especialmente quanto à continuidade das rotinas administrativas, manutenção da padronização documental, adaptação dos usuários, reorganização dos fluxos internos e estabilidade operacional dos processos relacionados às contratações públicas.

15.11 - Os riscos identificados no presente Estudo Técnico Preliminar mostram-se administráveis e passíveis de mitigação mediante adequada fiscalização contratual, suporte técnico especializado, atualização contínua da plataforma, manutenção evolutiva da solução e acompanhamento permanente da execução contratual.

15.12 - Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o regular prosseguimento do processo administrativo destinado à contratação da solução tecnológica especializada, por se mostrar adequada ao atendimento do interesse público, às necessidades operacionais da Administração Municipal e às exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - A viabilidade da contratação encontra fundamento na necessidade de modernização, padronização, automação e fortalecimento das rotinas administrativas relacionadas às contratações públicas do Município de Alto Jequitibá/MG, especialmente diante das exigências introduzidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que ampliou significativamente o grau de planejamento, governança, formalização documental, gestão de riscos e controle exigidos da Administração Pública.

Verificou-se que a solução tecnológica atualmente utilizada pelo Município desde o exercício de 2024 foi incorporada às rotinas operacionais dos setores responsáveis pelas licitações, planejamento, assessoria jurídica, controle interno e gestão contratual, proporcionando ganhos relevantes relacionados à padronização documental, automação de fluxos administrativos, organização processual, reaproveitamento automatizado de informações e redução de retrabalho operacional.

A plataforma tecnológica analisada possui características técnicas, metodológicas e intelectuais específicas, contemplando banco estruturado de modelos padronizados, fluxos processuais organizados, automação documental integrada, inteligência artificial aplicada às contratações públicas, gerenciamento de processos administrativos e atualização normativa contínua, mostrando-se compatível com as necessidades operacionais da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



Constatou-se ainda que a solução não se limita ao simples fornecimento de software, envolvendo conteúdo técnico-jurídico especializado, metodologia própria de padronização documental, sistematização das rotinas administrativas e curadoria contínua dos modelos, minutas e fluxos processuais disponibilizados aos usuários, o que reforça sua adequação técnica e operacional às necessidades do Município.

A viabilidade operacional também decorre do fato de que a solução tecnológica opera integralmente em ambiente web (SaaS), dispensando infraestrutura local complexa, instalação física de sistemas ou aquisição de servidores próprios pela Administração, permitindo atualização centralizada da plataforma, acesso remoto pelos usuários autorizados e maior flexibilidade operacional.

Sob o aspecto jurídico, verificou-se a viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente das características exclusivas, proprietárias, metodológicas e intelectuais incorporadas à solução tecnológica pretendida, especialmente quanto à integração entre plataforma tecnológica, banco padronizado de modelos, automação documental, inteligência artificial especializada e fluxos administrativos estruturados.

A análise realizada também demonstrou que a eventual substituição da solução atualmente utilizada poderia gerar impactos operacionais relevantes à Administração Municipal, especialmente quanto à descontinuidade das rotinas administrativas, perda da padronização documental já consolidada, necessidade de reestruturação dos fluxos internos de trabalho, novo treinamento integral dos usuários e aumento dos riscos de inconsistências processuais.

Verificou-se ainda que os valores praticados mostram-se compatíveis com o mercado especializado de soluções tecnológicas aplicadas às contratações públicas, considerando a complexidade técnica da plataforma, as funcionalidades disponibilizadas, a atualização contínua da solução, os serviços agregados de suporte e treinamento e o conteúdo intelectual incorporado à ferramenta tecnológica.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida apresenta viabilidade técnica, jurídica, operacional e administrativa, mostrando-se adequada ao atendimento do interesse público, às necessidades institucionais do Município e aos princípios da eficiência, governança, planejamento, segurança jurídica e modernização administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Alto Jequitibá, 22/05/2026

Sandra Helena Sathler

Secretário(a) Municipal de Administração